

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

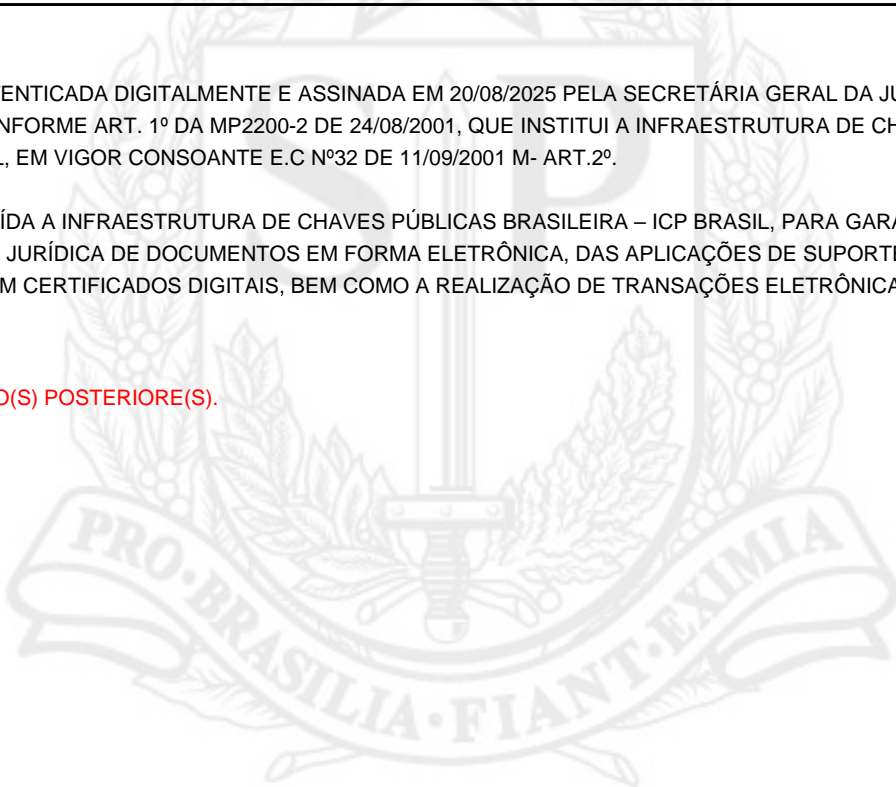
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300443136	CNPJ 16.695.922/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 298.148/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:08:35	CÓDIGO DE CONTROLE 274561922
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

ETIQUETA PROTOCOLO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.683.017/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035095421-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP - : GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 1726	COMPLEMENTO 19º ANDAR	CEP 04543-000	★ 12 AGO
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 16.695.922/0001-09	NIRE - SEDE 3530044313-6			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONELLA AMARAL GIANCOLI (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA: <i>Antonella</i> DocuSigned by: Antonella			DATA: 11/08/2025		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: ( ) DBE ( ) Procuração ( ) Alvará Judicial ( ) Formal de Partilha ( ) Balanço Patrimonial ( ) Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ( ) Documentos Pessoais ( ) Laudo de Avaliação ( ) Jornal ( ) Protocolo / Justificação ( ) Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

26010  
2025



**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF 16.695.922/0001-09

NIRE 35.300.443.136



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril 2025, às 09:00 horas, na sede social da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194 - Vila Nova Conceição - São Paulo / SP – CEP 04543-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jose Roberto Giancoli Filho, que convidou a Sra. Antonella Amaral Giancoli para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: em Sessão Extraordinária: (i) mudança do órgão de imprensa privada, para divulgação das publicações ordenadas pela Lei das S.A.; e em Sessão Ordinária: (i) o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2024, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas; e Relatório dos Auditores Independentes; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
- 5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

Os representantes da única acionista autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.

Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º.

Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., realizada em 30 de abril de 2025.

Visto  
Conferido  
RG: 29.217.931-E



**6. DELIBERAÇÕES:** Os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram o que segue:

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

**6.1.** A definição de que no jornal Diário Comercial ("DC"), passará a ser o órgão de imprensa privado, para divulgação das publicações ordenadas com fulcro no parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das S.A.

**SESSÃO ORDINÁRIA:**

**6.2.** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item (i) da ordem do dia haviam sido publicados, no jornal DC em edição de 25 de abril de 2025, na página B23 e na versão digital do mesmo jornal, conforme pode se verificar através do link "<https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/>", os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte:

**6.2.1.** Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "i" da ordem do dia.

**6.2.2.** Aprovar a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2024, isto é, lucro líquido no montante de R\$ 2.347.322,06 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), a saber:

**6.2.2.1.** Absorção de prejuízo no montante de R\$ 338.950,06 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e seis centavos);

**6.2.2.2.** Reserva Legal no montante de R\$ 100.418,60 (cem mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos);

**6.2.2.3.** Reserva Especial de lucro no montante de R\$ 1.844.166,93 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos);

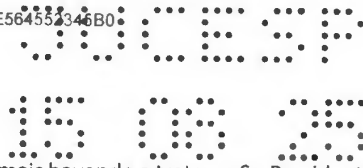
**6.2.2.4.** Juros sobre o capital próprio já deliberados no montante de R\$ 63.786,47 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme: (i) Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 25/04/2024; (ii) AGE realizada em 30/06/2024; e (iii) AGE realizada em 30/09/2024, todas devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 201.908/24-4 em sessão de 14/05/2024, sob o nº 436.620/24-8 em sessão realizada em 11/12/2024; e sob o nº 426.499/24-4 em sessão de 22/11/2024, respectivamente; e

**6.2.2.5.** Juros sobre o capital próprio adicionais no montante de R\$ 25.560,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

**6.2.3.** Nos termos do parágrafo único do artigo 29 do estatuto social, os juros sobre o capital próprio mencionados nos itens 6.2.2.4. e 6.2.2.5 foram considerados como dividendos mínimos obrigatórios.

Assemblela Geral Extraordlnária e Ordinária da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., realizada em 30 de abril de 2025.

Visto  
Conferido  
RG: 29.217.931-4



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

**ASSINATURAS:**

Mesa:

<p>DocuSigned by:    <small>1A65EBDF6ADD483...</small></p> <p><b>José Roberto Giancoli Filho</b> Presidente</p>	<p>DocuSigned by:    <small>271E989F80AF49F...</small></p> <p><b>Antonella Amaral Giancoli</b> Secretária</p>
--	--

Acionista:

<p>DocuSigned by:    <small>1A65EBDF6ADD483...</small></p> <p><b>José Roberto Giancoli Filho</b> Diretor</p>	<p>DocuSigned by:    <small>271E989F80AF49F...</small></p> <p><b>Antonella Amaral Giancoli</b> Diretora</p>
---	--

**Bekoach Participações S.A.**



Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., realizada em 30 de abril de 2025.

Visto  
 Conferido   
 RG: 29.217.931-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

298.148/25-0




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

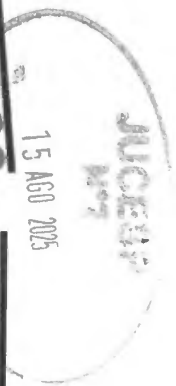
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

298.148/25-0



JUCESP

15 AGO 2025



**JUCESP**  
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**JUCESP**

Eu Luiz Augusto Marques de Souza Moura, com inscrição ativa na(o) CRC/(UF) sob o nº 1SP207875/O-6, expedida em 25/06/2001, inscrito no CPF nº 251.733.138-38, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Capa do requerimento da empresa ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.;
- 1 via da AGEO de 30.04.2025 da empresa ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A com 03 páginas;

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO  
MARQUES DE SOUZA  
MOURA:25173313838

Assinado de forma digital por LUIZ  
AUGUSTO MARQUES DE SOUZA  
MOURA:25173313838  
Dados: 2025.08.12 09:10:01 -03'00'

---

assinatura